PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 1.773, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

"Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ex-vereador João Claudino Sena".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da "LOM" (Lei Orgânica do Município) e,

CONSIDERANDO o falecimento do vereador João Claudino Sena, ocorrido aos 22 de março de 2.018;

CONSIDERANDO o valoroso trabalho dedicado ao Município de Pedro Leopoldo, no decorrer de sua vida como cidadão, empresário e vereador, pautado pela honestidade, generosidade, presteza e transparência, típicas de seu caráter inquestionável;

CONSIDERANDO seu engajamento no trabalho social em importantes entidades, o brilhante trabalho ao longo da sua vida voltado à efetividade do direito à creche, do esporte local, e sem contar seu trabalho diário em prol das comunidades mais carentes de nossa cidade;

CONSIDERANDO a comoção da comunidade por perder um querido amigo, deixando o sentimento de que cada um dos pedroleopoldenses perde um pouco no dia de hoje, gerando uma lacuna que dificilmente será preenchida;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ex-vereador João Claudino Sena.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 22 de março de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL